



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 125, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o art. 219, e seu § 1º da mesma Lei o Procurador Autárquico "C", ELOADIR SOUZA LIMA, a Procuradora Autárquica "A", MARIA GUIMARÃES BARBOSA e o Agente Administrativo "C", LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de prosseguir na apuração das irregularidades apontadas no processo SUSEP-001.1287/82, devendo do a COMISSÃO iniciar os seus trabalhos, a partir de 10.06.82.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente